



2023

# Relatório de Avaliação Anual

PCPP-HUSPF – Plano de  
Controlo à Produção Primária,  
Higiene e Uso Sustentável de  
Produtos Fitofarmacêuticos

# Relatório de Avaliação Anual

PCPP-HUSPF - Plano de Controlo à Produção Primária,  
Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos

28/02/2024

## Responsáveis pelo Documento

Elaborado por

Data

Assinatura

<b>DSMDS/DGAPF</b> Eunice Pereira Afonso	28.02.2024	
---	------------	--

Aprovado por

Ana Bárbara Oliveira	04.03.2024	
----------------------	------------	--

Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Índice

Siglas utilizadas .....	4
1. Introdução.....	5
2. Recursos Humanos Afetos ao PCPP-HUSPF.....	5
4. Execução do Plano e Análise .....	6
Objetivo 1 - Executar novos controlos a explorações agrícolas .....	7
Indicador 1 - Número de explorações alvo de controlo em 2023 – produtos alimentares e não alimentares .....	7
Objetivo 2 - Verificar a correção dos incumprimentos.....	8
Indicador 2 - Realização de 90% de controlos de verificação às explorações com resultados insatisfatórios .....	8
Objetivo 3 - Número de trabalhadores afetos ao plano <i>versus</i> número de controlos .....	12
Objetivo 4 - Harmonizar e uniformizar procedimentos aplicados aos controlos oficiais .....	13
Indicador 4 - Participação do coordenador regional em controlos oficiais executados em 2023.....	13
Indicador 5 - Supervisões efetuadas .....	14
Indicador 6 - Ações de formação às entidades de controlo e reuniões de coordenação .....	14
Objetivo 5 – Execução de controlos em função do grupo de risco das culturas instaladas .....	16
5. Resultados dos Controlos Efetuados.....	18
5.1. Resultados dos controlos efetuados - incumprimentos detetados por item da LV 24 .....	24
5.2. Resultados dos controlos efetuados - nível de risco dos incumprimentos detetados .....	26
6. Principais dificuldades sentidas na execução do Plano .....	27
7. Propostas de melhoria.....	28
Anexo 1: Lista de verificação associada ao PCPP-HUSPF.....	28

## Siglas utilizadas

- **BTSF** – *Better Training for Safer Food*
- **CV** – Controlos de Verificação
- **DGAPF** - Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos
- **DGAV** - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
- **DG Sante** – Direção Geral de Saúde e Segurança Alimentar da Comissão Europeia
- **DRAP** - Direções Regionais de Agricultura e Pescas
- **DRARA** - Direção Regional de Agricultura das Regiões Autónomas
- **DSMDS** - Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária
- **GC** - Grau de Cumprimento
- **LV** – Lista de Verificação
- **LVT** – Lisboa e Vale do Tejo
- **NC** – Não Conformidade
- **PCPP-HUSPF** - Plano de Controlo à Produção Primária – Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos
- **PF** - Produtos Fitofarmacêuticos

## 1. Introdução

O presente relatório de avaliação anual resume as ações de controlo realizadas no âmbito do PCPP-HUSPF no ano de 2023, sistematizando a informação apurada referente a controlos regulares e de verificação executados pelos técnicos das Direções Regionais de Agricultura, entre outros indicadores relacionados, conforme estabelecido no plano.

## 2. Recursos Humanos Afetos ao PCPP-HUSPF

A coordenação do plano a nível nacional é assegurada por dois elementos sem exclusividade de funções: uma técnica superior e uma diretora de serviço (DSMDS).

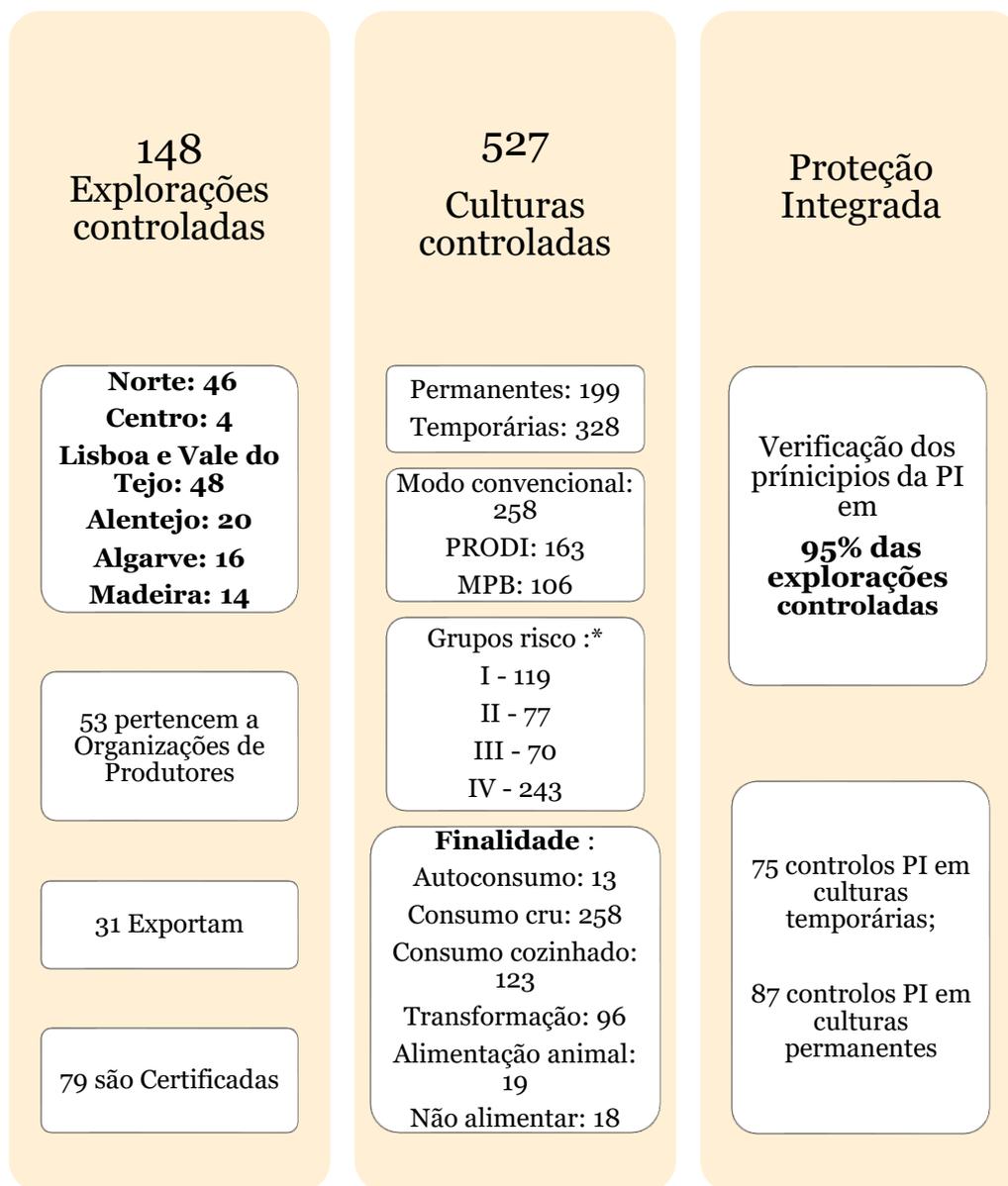
A coordenação e a execução regionais do PCPP-HUSPF foram, em 2023, asseguradas por técnicos coordenadores e técnicos executores, com a seguinte distribuição, por DRAP/DRARA:

Quadro 1: Recursos humanos afetos ao PCPP-HUSPF, a nível regional, em 2023

DRAP/DRARA	Nº de técnicos afetos à coordenação	Nº de técnicos afetos à execução
Norte	5	13 <sup>2</sup>
Centro	2	8 <sup>2</sup>
Lisboa e Vale do Tejo	1	6 <sup>1</sup>
Alentejo	1	5 <sup>1</sup>
Algarve	1	4 <sup>1</sup>
Açores	1	12 <sup>1</sup>
Madeira	3	2

(1) inclui 1 coordenador; (2) inclui dois coordenadores; NR – Não reportado

## 3. Breve enquadramento dos controlos executados em 2023



## 4. Execução do Plano e Análise

Este relatório foi elaborado tendo em consideração os relatórios de controlo/listas de verificação, bases de dados, notificações efetuadas e documentos associados, inseridos pelas DRAP/DRARA na área de trabalho intranet2 da DGAV, nos quais consta informação relativa à caracterização da exploração agrícola, as respostas aos itens da lista de verificação, graus de cumprimento, entre outras informações pertinentes que fundamentam as ações desencadeadas.

No quadro 2 indicam-se os objetivos operacionais nacionais (de eficácia, eficiência e qualidade) estabelecidos no PCPP-HUSPF para 2023, com apresentação dos valores anuais.

Quadro 2: Objetivos operacionais nacionais do PCPP-HUSPF para 2023

<b>Objetivos operacionais</b>		<b>Incidência 2023</b>
<b>Eficácia</b> <b>Objetivo 1</b> <b>Objetivo 2</b>	<b>Indicador 1</b> (executar novos controlos a explorações agrícolas e/ou florestais de produção primária de produtos vegetais alimentares e cogumelos)	200
	(executar controlos a explorações agrícolas e/ou florestais, incluindo viveiros ou outros estabelecimentos, de produção primária de produtos vegetais não alimentares)	12
	<b>Indicador 2</b> (realização de controlos de verificação)	90% das explorações agrícolas com resultados insatisfatórios são sujeitas a controlos de verificação
<b>Eficiência</b> <b>Objetivo 3</b>	<b>Indicador 3</b> (n.º de trabalhadores afetos ao plano <i>vs</i> n.º controlos)	$0,1 < N < 0,3$
<b>Qualidade</b> <b>Objetivo 4</b>	<b>Indicador 4</b> (participação do técnico coordenador nos controlos)	5%
	<b>Indicador 5</b> (supervisão pela DGAV, presencial ou documental)	1 controlo/região
	<b>Indicador 6</b> (ações de formação às entidades de controlo)	1 ação/ano

## Objetivo 1 - Executar novos controlos a explorações agrícolas

### Indicador 1 - Número de explorações alvo de controlo em 2023 – produtos alimentares e não alimentares

No quadro 3 estão indicados os valores do objetivo anual do Plano (executar novos controlos a 200 explorações de produtos vegetais alimentares e 12 controlos a explorações de produtos vegetais não alimentares), o número de controlos regulares executados em 2023 e taxa de execução, por região e nacional.

Quadro 3: Número de controlos executados a explorações, por região, em 2023, no âmbito do PCPP-HUSPF e taxa de execução

DRAP/DRARA	Objetivo anual		Controlos no 1º quadrimestre		Controlos no 2º quadrimestre		Controlos no 3º quadrimestre		Execução anual	
	Alim	Não alim	Alim	Não alim	Alim	Não alim	Alim	Não alim	Alim	Não alim
Norte	44	2	0	0	23	0	21	2	44 (100%)	2 (100%)
Centro	45	2	1	0	2	0	1	0	4 (9%)	0 (0%)
Lisboa e Vale do Tejo	46	2	0	0	5	0	41	2	46 (100%)	2 (100%)
Alentejo	26	2	0	0	16	0	3	1	19 (73%)	1 (50%)
Algarve	12	2	0	0	1	0	13	2	14 (117%)	2 (100%)
Açores	13	1	*	*	*	*	*	*	*	*
Madeira	14	1	0	0	8	0	5	1	13 (93%)	1 (100%)
<b>NACIONAL</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>55</b>	<b>0</b>	<b>84</b>	<b>8</b>	<b>140 (70%)</b>	<b>8 (67%)</b>

**Alim** – Produtos vegetais alimentares; **Não alim** – Produtos vegetais não alimentares;

\* A região dos Açores não efetuou controlos no âmbito do PCPP em 2023, tendo informado que uma situação de escassez de recursos humanos nos serviços em questão impossibilitou a execução do mesmo.

**Análise:** Foram executados 140 controlos a explorações de produtos vegetais alimentares e 8 controlos a explorações de produtos vegetais não alimentares a nível nacional, o que representa uma taxa de execução de **70% e 67%** do objetivo anual nacional respetivamente. As regiões do Norte e Lisboa e Vale do Tejo atingiram o objetivo, tendo o Algarve superado o mesmo com uma taxa de execução de 117% de controlos a explorações de produtos vegetais alimentares. As taxas de execução das restantes regiões estão indicadas no quadro acima, destacando-se a fraca execução do plano na região Centro (9%), com exceção para a região dos Açores que não executou o plano em 2023.

## Objetivo 2 - Verificar a correção dos incumprimentos

### Indicador 2 - Realização de 90% de controlos de verificação às explorações com resultados insatisfatórios

O Plano estabelece como objetivo anual a realização de controlos de verificação a 90% das explorações controladas com resultados insatisfatórios (NC) que visam a verificação

das correções necessárias aos incumprimentos detetados, de acordo com os requisitos legais exigíveis, e a melhoria do sistema.

No quadro 4 indica-se o número de **controles de verificação (CV) executados em 2022 e 2023**, respeitantes a controlos realizados em **2022**, com incumprimentos detetados e notificações efetuadas, por região e a nível nacional.

Quadro 4: **Controlos de verificação (CV) executados em 2022 e 2023**, respeitantes a controlos oficiais realizados em **2022**, com incumprimentos detetados e notificações efetuadas, por região e a nível nacional

<b>Controlos Oficiais regulares realizados em 2022</b>						
<b>DRAP DRARA</b>	<b>N.º de controlos com NC* e %</b>	<b>Notificações aos operadores</b>		<b>N.º de CV</b>		<b>N.º de CV executados até 31.12.2023</b>
		<b>Efetuadas</b>	<b>Cumprimento dos prazos</b>	<b>Previstos 2022</b>	<b>Previstos 2023</b>	
Norte	31 (72%)	43 (100%)	41 (95%)	14	15	30 (>100%)
Centro	31 (67%)	46 (100%)	29 (63%)	6	13	19 (100%)
Lisboa e Vale do Tejo	38 (81%)	47 (100%)	18 (38%)	0	38	38 (100%)
Alentejo	17 (68%)	25 (100%)	0 (0%)	6	9	15 (100%)
Algarve	4 (33%)	12 (100%)	9 (75%)	0	4	4 (100%)
Açores	3 (100%)	3 (100%)	3 (100%)	1	1	2 (100%)
Madeira	8 (67%)	12 (100%)	8 (67%)	5	3	8 (100%)
<b>Nacional</b>	<b>132 (70%)</b>	<b>188</b>	<b>108 (57%)</b>	<b>32</b>	<b>83</b>	<b>116 (100%)</b>

\* Pelo menos uma não conformidade, incluindo as não regularizáveis

**Análise:** De acordo com os dados agrupados no quadro 4, verifica-se que em 70% dos controlos executados em 2022 foram detetados incumprimentos (pelos menos uma não conformidade), incluindo controlos onde são detetados incumprimentos que não são regularizáveis, e, portanto, não são alvo de controlo de verificação (17 controlos).

Relativamente à execução de controlos de verificação respeitantes a controlos oficiais executados em 2022, cujo objetivo estabelecido no Plano é de 90% dos controlos com incumprimentos passíveis de regularização, estava previsto executar 32 e 83 CV em 2022 e 2023 respetivamente, tendo-se atingido uma taxa de execução de 100% de realização de CV nos dois anos em apreço, respeitante a controlos regulares executados em 2022.

Quadro 5: **Controlos oficiais regulares** realizados em **2023** a nível nacional – quadro resumo

Nº total de controlos	Controlos sem incumprimentos	Controlos com incumprimentos
148	41 (28%)	107 (72%)

Controlos com incumprimentos (=107)		
não regularizáveis	CV previstos em 2023	CV previstos em 2024
3 (3%)	23	81

**Análise:** Foram detetados incumprimentos em 107 dos 148 controlos executados em 2023, sendo que em 3% dos controlos com incumprimentos não serão realizados controlos de verificação na circunstância de os incumprimentos detetados serem não regularizáveis (e.g. não

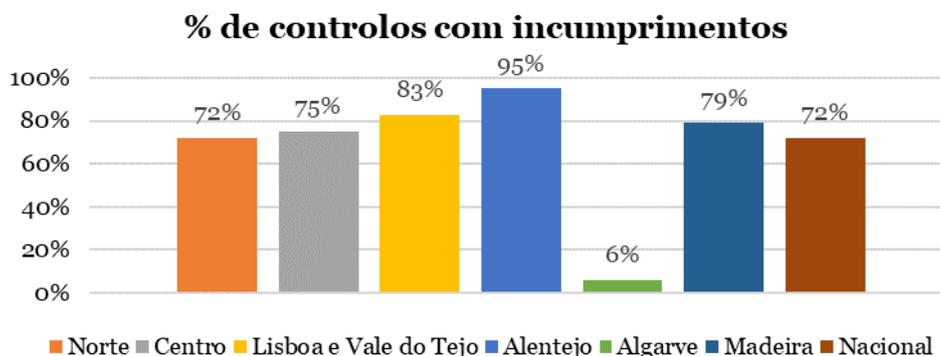
cumprimento de doses e/ou concentrações autorizadas de PF).

No quadro 6 indica-se o número de **controlos de verificação executados a produtores primários até 28.02.2024**, respeitantes a controlos regulares realizados em **2023** com incumprimentos detetados e notificações efetuadas, por região e a nível nacional.

 Quadro 6: **Controlos de verificação (CV) executados em 2023**, respeitantes a controlos regulares realizados em **2023** com incumprimentos detetados e notificações efetuadas, por região e a nível nacional

Controlos oficiais regulares realizados em 2023									
DRAP DRARA	Nº de controlos com NC* e %	Notificações		N.º de CV			Regularização dos incumprimentos		
		Efetuadas	Cumprimento dos prazos	Previstos 2023	Previstos 2024	Executados até 28.02.2024	T	P	NR
Norte	33 (72%)	46 (100%)	43 (93%)	12	21	19	19	-	-
Centro	3 (75%)	4 100%	1 (25%)	1	2	2	1	-	1
Lisboa e Vale do Tejo	40 (83%)	48 (100%)	10 (21%)	1	39	20	19	1	-
Alentejo	19 (95%)	20 (100%)	12 (60%)	2	14	5	2	3	-
Algarve	1 (6%)	16 (100%)	6 (38%)	0	1	0	-	-	-
Açores	*	*	*	*	*	*	-	-	-
Madeira	11 (79%)	14 (100%)	14 (100%)	7	4	11	10	1	-
<b>Nacional</b>	<b>107 (72%)</b>	<b>148 (100%)</b>	<b>86 (58%)</b>	<b>23</b>	<b>81</b>	<b>57 (55%)</b>	<b>51 (89%)</b>	<b>5 (9%)</b>	<b>1 (2%)</b>

\* Pelo menos uma não conformidade – controlos regularizáveis e não regularizáveis; \* A região dos Açores não executou controlos em 2023; **Regularização dos incumprimentos:** T – total; P – parcial; NR – Não regularizado



**Análise:** A nível nacional foram detetados incumprimentos em 107 dos 148 controlos executados em 2023, o que corresponde a uma taxa de 72% de controlos com incumprimentos.

Em todas as regiões, à exceção do Algarve (6%), foram detetados incumprimentos em mais de 50% dos controlos executados, sendo esta percentagem mais elevada nas regiões do Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo, com 95% e 83% de controlos com incumprimentos respetivamente, conforme gráfico acima. Nas restantes regiões esta percentagem mantém-se elevada oscilando entre os 72% na região Norte e 79% na região da Madeira.

Todos os controlos foram notificados aos operadores controlados, sendo que em 58% das notificações a nível nacional foi cumprido o prazo estabelecido em 2023 para notificação ao operador do resultado do controlo efetuado (20 dias úteis).

Em resultado dos controlos com incumprimentos detetados estão previstos executar 23 e 81 controlos de verificação em 2023 e 2024 respetivamente, tendo todas as regiões cumprido com o objetivo de execução de 90% de CV.

No quadro 6 é também indicado se os incumprimentos detetados foram regularizados total, parcialmente ou não regularizados. Nos controlos de verificação efetuados até 28.02.2024 verificou-se uma média, a nível nacional, de **regularização total de 89%**, regularização parcial de 9% e 2% de incumprimentos não regularizados à data do controlo de verificação.

No decorrer de 2023, foram desencadeadas ações administrativas pelas DRA em resultado de não conformidades detetadas em controlos executados em 2021, 2022 e 2023, conforme indicado no quadro 7.

Quadro 7: Ações administrativas desencadeadas pelas DRA em 2023 respeitantes a controlos executados em 2021, 2022 e 2023.

<b>Ações administrativas em 2023 no âmbito do PCPP-HUSPF</b>			
<b>DRAP DRARA</b>	<b>Controlos executados em 2021 e 2022</b>	<b>Controlos executados em 2023</b>	<b>Processos enviados para decisão pela DGAV</b>
Norte	2 autos de notícia (2022)	-	-
Centro	17 autos de notícia (2022)	-	-
Lisboa e Vale do Tejo	12 autos de notícia (2021) 22 autos de notícia (2022)	-	-
Alentejo	-	9 processos instruídos	1
Algarve	-	-	-
Açores	NR	-	NR
Madeira	-	-	-

NR – Não reportado

### Objetivo 3 - Número de trabalhadores afetos ao plano *versus* número de controlos

No quadro 8 indica-se o valor do quociente referente ao objetivo de eficiência definido no Plano para 2023.

Quadro 8: Objetivo de eficiência – número de trabalhadores afetos ao plano *us* número de controlos executados e ETI – equivalente tempo integral (1 ETI=1596 horas) em 2023.

<b>DRAP/DRARA</b>	<b>Nº de técnicos afetos à execução</b>	<b>ETI<sup>3</sup></b>	<b>Nº de novos controlos executados em 2023</b>	<b>Objetivo Nº técnicos / Nº controlos (0,1 – 0,3)</b>
<b>Norte</b>	13 <sup>2</sup>	1,91	46	0,28
<b>Centro</b>	8 <sup>2</sup>	0,75	4	2,00
<b>Lisboa e Vale do Tejo</b>	6 <sup>1</sup>	2,61	48	0,13
<b>Alentejo</b>	5 <sup>1</sup>	NR	20	0,25
<b>Algarve</b>	4 <sup>1</sup>	0,46	16	0,25
<b>Açores</b>	12 <sup>1</sup>	-	0	-
<b>Madeira</b>	2	0,35	14	0,14

(1) inclui 1 coordenador; (2) inclui dois coordenadores; (3) os valores indicados referem-se à totalidade de horas efetivamente trabalhadas em controlos *in loco* e trabalho de gabinete, incluindo os controlos de verificação; NR – Não reportado

**Análise:** Todas as regiões mantiveram-se dentro dos limites de eficiência definidos no Plano, à exceção da região Centro em que o número de trabalhadores afeto à execução do Plano face ao número de controlos executados ultrapassa o limite superior estipulado no Plano (0,3), o que se justifica pela baixa execução de controlos nesta região durante o ano de 2023.

Pela primeira vez são indicados os valores de (ETI) equivalente tempo integral, sendo que este valor contempla o trabalho executado pelo conjunto dos técnicos afetos ao plano (controlos regulares e controlos de verificação, presenciais e trabalho de gabinete) em cada região.

## Objetivo 4 - Harmonizar e uniformizar procedimentos aplicados aos controlos oficiais

### Indicador 4 - Participação do coordenador regional em controlos oficiais executados em 2023

No quadro 9 indica-se o número de controlos em que um técnico coordenador regional do Plano participou em 2023 e percentagem associada.

Quadro 9: Participação do coordenador regional nos controlos oficiais executados em 2023 e percentagem associada:

DRAP DRARA	Nº de controlos executados	Participação do coordenador	Objetivo
		(nº de controlos)	>=5%
Norte	46	7	30%
Centro	4	2	50%
Lisboa e Vale do Tejo	48	1	2%
Alentejo	20	6	30%
Algarve	16	6	38%
Açores	0	-	-
Madeira	14	7	50%

**Análise:** Verifica-se que nas regiões Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Madeira foi atingido o objetivo anual de participação do técnico coordenador em pelo menos 5% dos controlos executados.

## Indicador 5 - Supervisões efetuadas

O Plano prevê uma supervisão, presencial ou documental, dos controlos oficiais pelos serviços centrais de, no mínimo, um controlo por região/ano.

Em 2023 foram efetuadas seis supervisões, uma por região em que foram executados controlos, das quais três presenciais e três documentais, conforme quadro 10. Das ações de supervisão realizadas foi elaborado respetivo relatório de supervisão e recomendações de atuação, sempre que aplicável, aos serviços das respetivas DRA.

Quadro 10: Data de controlo e tipo de supervisão efetuada pelos serviços centrais por região.

DRAP/DRARA	Data de controlo	Tipo de Supervisão
Norte	30/06/2023	Documental
Centro	06/12/2023	Presencial
Lisboa e Vale do Tejo	09/03/2023	Presencial
Alentejo	12/07/2023	Presencial
Algarve	18/08/2023	Documental
Madeira	12/07/2023	Documental

## Indicador 6 - Ações de formação às entidades de controlo e reuniões de coordenação

De acordo com o estipulado no Plano, compete à DGAV ministrar formação adequada a coordenadores e técnicos das DRAP/DRARA em temas pertinentes no âmbito do PCPP-HUSPF, permitindo a manutenção, desenvolvimento e atualização dos seus conhecimentos e competências. Nessa conformidade, está prevista a realização de, no mínimo, uma ação de formação às entidades de controlo, a cada 2 anos, sendo que em 2022 foram ministradas dez ações de formação a coordenadores e técnicos das sete regiões. Em 2023 os técnicos da DGAV ministraram cinco ações de formação a todas as regiões, conforme indicado no quadro 11.

Quadro 11: Ações de formação ministradas por técnicos da DGAV no âmbito do PCPP-HUSPF – Plano de Controlo à Produção Primária, Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos

Data	Tema	DRA / local	Duração	N.º de participantes
31/05/2023	PCPP – HUSPF - Dotar os formandos de, e/ou	DRAP LVT Santarém	6 h	6

14/06/2023	atualizar, conhecimentos e competências, decorrentes de alterações na legislação nacional, de novos procedimentos escritos e modelos de registo face à evolução dos conhecimentos técnicos e científicos e disponibilização de novas ferramentas, com destaque para a nova lista de verificação dos princípios da proteção integrada/uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	DRAP Norte Braga		13
22/06/2023		DRA Centro, Algarve e Açores Online		35
05/07/2023		DRA Madeira Online		5
12/07/2023		DRAP Alentejo Évora		4

A DGAV, autoridade fitossanitária nacional, competente em matéria de controlos oficiais relacionados com a higiene na produção primária e o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos, em articulação com a BTSF *Academy (Better Training for Safer Food)* / DG<sub>SANTE</sub> da Comissão Europeia, tem vindo a divulgar cursos BTSF relevantes proporcionando o acesso de técnicos e coordenadores do PCPP-HUSPF aos mesmos, visando a capacitação dos recursos humanos a nível nacional que estejam envolvidos em matérias pertinentes relacionadas com controlos oficiais. No quadro 12 indicam-se os cursos de formação BTSF frequentados em 2023 por técnicos e coordenadores, a nível central e regional, afetos ao PCPP-HUSPF.

Quadro 12: Ações de formação BTSF frequentadas por técnicos e coordenadores no âmbito do PCPP-HUSPF – Plano de Controlo à Produção Primária, Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos, em 2023

Tema	Nível/Região	Duração	Nº de participantes
<i>Food hygiene at primary production – plant products</i>	Regional / Alentejo	29,5 h	2
	Regional / LVT Regional		2
<i>Sustainable use of pesticides with a focus on integrated pest management</i>	Regional / Centro	21 h	4
	Regional / LVT		11
	Regional / Alentejo		1
<i>Hazard Analysis and Critical Control Point - eLearning module</i>	Central / DGAV	8 h	1
<i>Auditing general hygiene requirements and control procedures based on the HACCP principles developed by FBOs</i>	Central / DGAV	29 h	1
	Regional / Centro		1

<i>Risk mitigation measures for pesticides use - eLearning module</i>	Central / DGAV	6 h	1
Total de participantes a nível nacional			24

No dia 20/03/2023 foi efetuada uma reunião nacional de coordenação do Plano com a presença dos coordenadores das sete regiões e, excecionalmente, com a presença de técnicos executores envolvidos no plano, visando o acompanhamento da apresentação dos novos procedimentos escritos associados ao Plano, com destaque para a nova lista de verificação dos princípios da proteção integrada.

## Objetivo 5 – Execução de controlos em função do grupo de risco das culturas instaladas

De acordo com o Plano, na seleção da amostra anual das explorações de produtos vegetais alimentares para execução de controlos oficiais atende-se ao risco associado ao tipo de cultura principal instalada, entre outros critérios de seleção. No quadro 13 estão indicados, por ordem decrescente de prioridade, os quatro grupos de risco com identificação de algumas culturas.

Quadro 13: Grupos de risco de acordo com culturas produzidas

<b>Grupo</b>	<b>Culturas</b>
1	Hortofrutícolas que, regra geral, são consumidos crus, inteiros e não têm casca, designadamente: alface, espinafre, agrião, morango, amora, framboesa, groselha e mirtilo.
2	Hortofrutícolas que, regra geral, são consumidos crus, inteiros e têm casca, designadamente: tomate fresco, pimento, pepino, uva-de-mesa, ameixa, damasco, pêssigo, figo, maçã, pera.
3	Hortofrutícolas que, regra geral, são consumidos crus e sem casca, designadamente: cebola, cenoura, melão, melancia, alho, kiwi, banana, ananás, laranja, limão, tangerina, toranja, amêndoa, avelã, castanha, noz; figo-da-índia, abacate.
4	Cereais, oleaginosas, cogumelos e hortofrutícolas que serão sujeitos a uma transformação nos termos do art. 2.º do Reg. 852/2004, designadamente:

cereais para grão (milho, arroz, trigo, centeio, triticale, aveia, cevada), girassol, tomate para indústria, azeitona de mesa e para azeite, uva (vinho), batata, cogumelos feijão-verde, ervilha, fava, couves (-flor, -brócolo, -repolho, -tronchuda, -lombardo), grelos (nabo e couve), alho-porro, curgete, feijão, grão-de-bico, nabo e abóbora.

No quadro 14 indica-se o número de controlos oficiais, previstos no plano anual e realizados em 2023, em função do grupo de risco a que pertence a cultura:

Quadro 14: Distribuição do número de controlos oficiais previstos executar e realizados em 2023 em função do grupo de risco a que pertence a cultura (alimentar)

Regiões	Grupos de risco de culturas							
	1		2		3		4	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
<b>Norte</b>	15	17	7	10	5	15	13	30
<b>Centro</b>	16	1	12	2	2	1	10	2
<b>LVT</b>	14	15	12	14	3	6	13	30
<b>Alentejo</b>	4	4	2	2	2	4	16	16
<b>Algarve</b>	4	6	3	6	3	11	1	8
<b>Açores</b>	7	NR	2	NR	1	NR	2	NR
<b>Madeira</b>	5	7	1	6	1	6	2	12
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>50</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	<b>17</b>	<b>43</b>	<b>57</b>	<b>98</b>

n=140 controlos; tiveram efeito cumulativo as culturas que foram produzidas na mesma exploração e que pertencem a grupos de risco diferentes (Prev. – previsto; Exec – executado); NR – Não reportado

Relativamente à seleção da amostra anual de explorações de produtos vegetais não alimentares para execução de controlos oficiais, foram considerados os dados estatísticos disponíveis <sup>1</sup> para os grupos de culturas abrangidos (como flores e plantas ornamentais, relva, fibras, medicinais, produtos florestais) e o número de controlos a nível nacional a executar no decorrer deste ano (12 controlos), considerando-se, para efeitos de seleção da amostra, como principal fator de risco, o volume de produção por região. No quadro 15 indica-se o número de controlos previstos e executados por região no decorrer de 2023:

<sup>1</sup> Estatísticas INE: Floricultura, 2021; Produção Florestal, 2015

Quadro 15: Distribuição do número de controlos oficiais previstos e executados em 2023 em função do grupo a que pertence a cultura (não alimentar)

Regiões	Previstos	Grupo de culturas	Executados	Grupo de culturas controladas
Norte	2	Floricultura; produção florestal	2	Floricultura
Centro	2	Produção florestal	0	-
LVT	2	Produção de relvados; floricultura	2	Floricultura e relvados
Alentejo	2	Produção de relvados; Floricultura	1	Floricultura
Algarve	2	Floricultura	2	Floricultura
Açores	1	Floricultura	0	-
Madeira	1	Floricultura	1	Floricultura

Floricultura: flores de corte, folhagens de corte e complementos de flor, plantas ornamentais.

**Análise:** Nas 140 explorações de produtos vegetais alimentares selecionadas para controlo pelas DRA em 2023, foram controladas 231 culturas dos quatro grupos de risco (total de 527 culturas com repetição do mesmo grupo de risco/controlo) as quais têm efeito cumulativo quando nos controlos efetuados existem na mesma exploração culturas pertencentes a diferentes grupos de risco.

De acordo com os dados reportados, a nível regional o objetivo do número de controlos *vs* grupos de risco previsto controlar foi atingido, exceto na região Centro, conforme indicado no quadro 13. A nível nacional foram atingidos os objetivos nos grupos de risco 2, 3 e 4.

Na execução de controlos a explorações de produtos vegetais não alimentares, as regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo, Algarve e Madeira executaram o número de controlos estabelecido no plano, sendo que na região Norte foram controlados dois produtores de ornamentais e nenhum produtor florestal. A região do Alentejo executou apenas um controlo e a região dos Açores não executou controlos em 2023.

## 5. Resultados dos Controlos Efetuados

No quadro 16 estão indicados os resultados nacionais dos 148 controlos executados em 2023 (140 a explorações de produtos vegetais alimentares, em que todos os indicadores são verificados e 8 a explorações de produtos vegetais não alimentares, em que apenas os 5 indicadores do uso sustentável são verificados) distribuídos pelos itens principais

dos indicadores da lista de verificação<sup>2</sup>, assinalados como conformes, não conformes, não aplicável e não verificado, e percentagem de não conformidades a nível nacional.

Quadro 16: Resultados nacionais dos 148 controlos executados em 2023 por indicador da lista de verificação (C - conforme; NC - não conforme; NA - não aplicável; NV - não verificado) e percentagem de não conformidades:

Indicadores	Habilitação adequada	Utilização adequada de PF		Armazenamento de PF			Inspeção de EAPF	Fontes de contaminação
	<b>1.2</b>	<b>3.1</b>	<b>3.2</b>	<b>4.2</b>	<b>4.3</b>	<b>4.4</b>	<b>5.2</b>	<b>6.</b>
C	129	113	76	99	79	86	94	93
NA	14	21	18	24	21	15	42	47
NV	-	-	-	-	-	2	-	-
NC	5	14	54	25	48	45	12	8
% de NC	3%	9%	36%	17%	32%	30%	8%	5%
Indicadores	Boas práticas de higiene pessoal	Água usada na irrigação, tratamentos e lavagem		Fertilizantes orgânicos			Boas práticas de higiene e formação	Rastreabilidade
	<b>7.</b>	<b>8.</b>		<b>9.</b>			<b>10.</b>	<b>11.</b>
C	94	61		23			76	117
NA	45	40		124			48	14
NV	-	-		-			-	-
NC	9	47		1			24	17
% de NC	6%	33%		1%			17%	12%

**Análise:** Verifica-se que a nível nacional, no total dos 148 controlos executados, os indicadores de utilização sustentável de PF e Higiene em que foram detetados um maior número de não conformidades ( $\geq 20\%$  de NC na utilização sustentável de PF e  $\geq 10\%$  de NC na Higiene;  $GC \geq 2$ ) são:

- 3 Utilização adequada de Produtos Fitofarmacêuticos (item 3.2)
- 4. Armazenamento de Produtos Fitofarmacêuticos (itens 4.3 e 4.4)
- 8. Água usada na irrigação, tratamentos e lavagem
- 10. Boas práticas de higiene e formação
- 12. Rastreabilidade

## Indicador 2 – Proteção Integrada

A proteção integrada consiste na avaliação ponderada de todos os métodos de proteção das culturas disponíveis e a integração de medidas adequadas para reduzir os níveis

<sup>2</sup> Lista de Verificação em anexo (Anexo 1)

populacionais dos inimigos das culturas e manter a utilização dos produtos fitofarmacêuticos e outras formas de intervenção a níveis económica e ecologicamente justificáveis, reduzindo ou minimizando os riscos para a saúde humana e o ambiente, privilegiando o desenvolvimento de culturas saudáveis com a menor perturbação possível dos ecossistemas agrícolas e agroflorestais e incentivando mecanismos naturais de luta contra os inimigos das culturas, sendo os seus oito princípios de implementação obrigatória desde 01.01.2014.

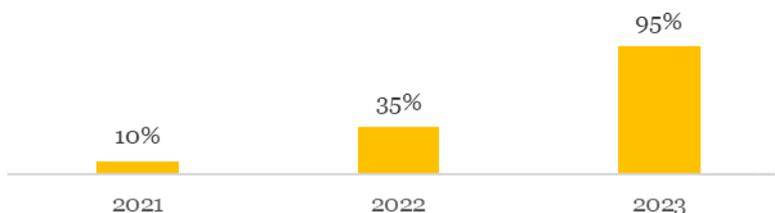
### **Princípios gerais da Proteção Integrada (PI)**

- 1.º Princípio: Foram adotadas medidas de prevenção e/ou de controlo dos inimigos das culturas?
- 2.º Princípio: Foram utilizados métodos ou instrumentos de monitorização dos inimigos das culturas?
- 3.º Princípio: Foram considerados os resultados da monitorização antes da tomada de decisão (do tratamento)?
- 4.º Princípio: Deu-se preferência aos meios de luta não química?
- 5.º Princípio: Foram aplicados os PFs mais seletivos para o homem, ambiente e fauna auxiliar?
- 6.º Princípio: A utilização dos PFs foi reduzida ao mínimo necessário?
- 7.º Princípio: Recorreu-se a estratégias anti-resistência?
- 8.º Princípio: Verificou-se êxito das medidas fitossanitárias aplicadas?

Tendo sido este o primeiro ano de implementação da nova lista de verificação da PI, a qual elenca um conjunto de estratégias dentro de cada um dos oito princípios, sendo a sua classificação feita pela verificação da implementação das estratégias elencadas no conjunto das culturas temporárias e/ou permanentes existentes em cada exploração controlada, considerando a percentagem de área de implementação das medidas, em cada um dos grupos de culturas.

Os princípios da PI foram verificados em **95%** dos controlos executados em 2023, refletindo um aumento muito significativo de controlos com verificação dos princípios da PI, face a anos anteriores, conforme gráfico abaixo.

## Controlos com verificação dos princípios da Proteção Integrada (PI)



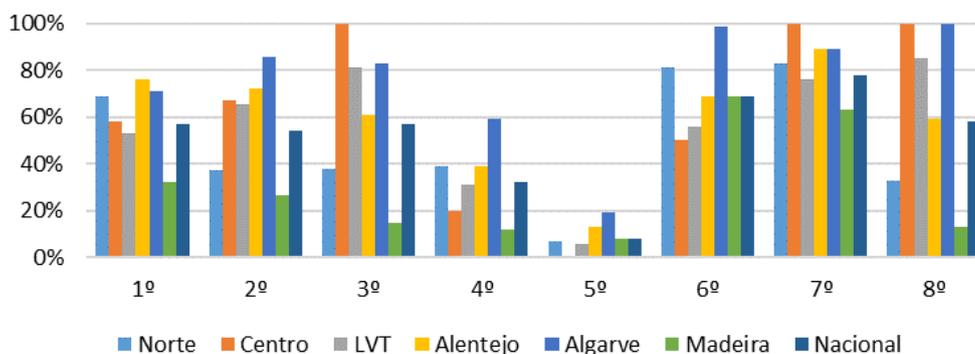
Nos quadros 17 e 18, e gráficos correspondentes, indicam-se as médias de cumprimento apuradas em cada um dos oito princípios da PI, em culturas temporárias e culturas permanentes, nos 141 controlos com verificação dos princípios da PI em 2023 (explorações com culturas temporárias, permanentes ou ambas), a nível regional e nacional.

Quadro 17: Médias de cumprimento apuradas em cada um dos oito princípios da PI, em **culturas temporárias**, a nível regional e nacional, 2023.

Região	Princípios da Proteção Integrada							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Norte	69%	37%	38%	39%	7%	81%	83%	33%
Centro	58%	67%	100%	20%	0%	50%	100%	100%
LVT	53%	66%	81%	31%	6%	56%	76%	85%
Alentejo	76%	72%	61%	39%	13%	69%	89%	59%
Algarve	71%	86%	83%	59%	19%	99%	89%	100%
Madeira	32%	27%	15%	12%	8%	69%	63%	13%
<b>Nacional</b>	<b>57%</b>	<b>54%</b>	<b>57%</b>	<b>32%</b>	<b>8%</b>	<b>69%</b>	<b>78%</b>	<b>58%</b>

\*Região dos Açores – não executou controlos em 2023.

### Médias de cumprimento dos princípios da Proteção Integrada por região e nacional - culturas temporárias

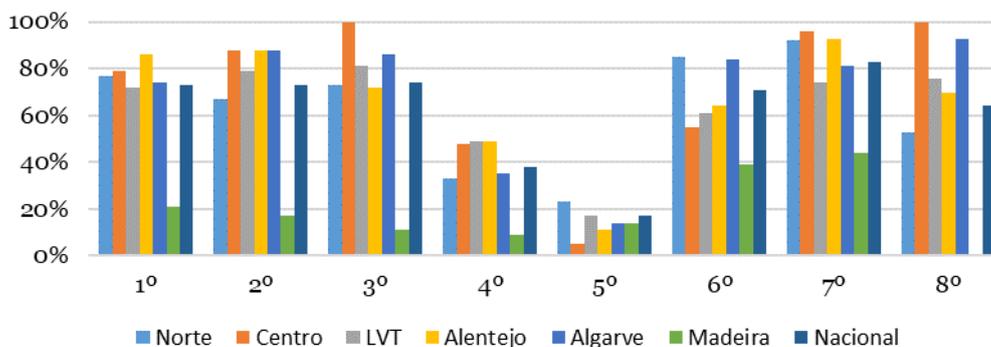


Quadro 18: Médias de cumprimento apuradas em cada um dos oito princípios da PI, em **culturas permanentes**, a nível regional e nacional, 2023.

Região	Princípios da Proteção Integrada							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Norte	77%	67%	73%	33%	23%	85%	92%	53%
Centro	79%	88%	100%	48%	5%	55%	96%	100%
LVT	72%	79%	81%	49%	17%	61%	74%	76%
Alentejo	86%	88%	72%	49%	11%	64%	93%	70%
Algarve	74%	88%	86%	35%	14%	84%	81%	93%
Madeira	21%	17%	11%	9%	14%	39%	44%	0%
<b>Nacional</b>	<b>73%</b>	<b>73%</b>	<b>74%</b>	<b>38%</b>	<b>17%</b>	<b>71%</b>	<b>83%</b>	<b>64%</b>

\*Região dos Açores -- não executou controlos em 2023.

### Médias de cumprimento dos princípios da Proteção Integrada por região e nacional - culturas permanentes



### Análise:

De acordo com os dados reportados destaca-se:

- Maior cumprimento na implementação de estratégias em todos os princípios da PI em área de culturas permanentes (nº de estratégias implementadas e área de implementação), média nacional;
- Menor cumprimento na implementação de estratégias no 4º princípio - Preferência aos meios de luta não química (luta biológica, biotécnica, cultural, utilização de substâncias de base e indutores de resistência das plantas) - e 5º princípio da PI - Aplicação de PF mais seletivos para o homem, ambiente e fauna auxiliar (utilização de PF de baixo risco e não utilização de PF candidatos a substituição), em áreas de culturas temporárias e permanentes;
- Menor cumprimento em todos os princípios da PI na região da Madeira.

No quadro 19 indica-se a distribuição da percentagem de não conformidades detetadas nos 148 controlos executados em 2023 (140 a explorações de produtos vegetais alimentares, em que todos os indicadores são verificados e 8 a explorações de produtos vegetais não alimentares, em que apenas os 5 indicadores do uso sustentável são verificados) por **indicador** da LV e região.

Quadro 19: Distribuição de incumprimentos por região e indicador da lista de verificação, detetados nos controlos executados em 2023

DRAP/ DRARA	Habilitação adequada	Utilização adequada de PF		Armazenamento de PF			Inspeção de EAPF	Fontes de contaminação
	<b>1.2</b>	<b>3.1</b>	<b>3.2</b>	<b>4.2</b>	<b>4.3</b>	<b>4.4</b>	<b>5.2</b>	<b>6.</b>
<b>% NC nacional</b>	3%	9%	36%	17%	32%	30%	8%	5%
Norte	0%	0%	15%	20%	46%	30%	6%	9%
Centro	0%	0%	50%	25%	0%	25%	0%	0%
LVT	8%	17%	50%	21%	35%	33%	15%	6%
Alentejo	5%	10%	65%	20%	30%	60%	10%	5%
Algarve	0%	0%	0%	6%	6%	0%	0%	0%
Açores	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Madeira	0%	29%	57%	0%	21%	14%	0%	0%
DRAP/D RARA	Boas práticas de higiene pessoal	Água usada na irrigação, tratamentos e lavagem		Fertilizantes orgânicos			Boas práticas de higiene e formação	Rastreabilidade
	<b>7.</b>	<b>8.</b>		<b>9.</b>			<b>10.</b>	<b>11.</b>
<b>% NC nacional</b>	6%	33%		1%			17%	12%
Norte	15%	37%		0%			13%	2%

Centro	0%	25%	0%	0%	0%
LVT	4%	33%	2%	25%	31%
Alentejo	0%	15%	0%	10%	0%
Algarve	0%	0%	0%	0%	0%
Açores	NR	NR	NR	NR	NR
Madeira	0%	71%	0%	28%	7%

NR – Não reportado

### Análise:

No quadro acima encontra-se assinalado a laranja a percentagem de incumprimento mais elevada em cada um dos indicadores a nível regional, sendo também possível observar a distribuição da percentagem de incumprimentos para os 11 indicadores da lista de verificação em cada região. Observa-se uma elevada percentagem de incumprimento nos indicadores 3.2 – utilização adequada de PF, 4 – Armazenamento de PF, 8 - Água usada na irrigação, tratamentos e lavagem e 10 - Boas práticas de higiene e formação, praticamente em todas regiões, à exceção do Algarve.

De destacar que a região do Algarve apresenta a menor percentagem de incumprimentos em todos os indicadores verificados.

### 5.1. Resultados dos controlos efetuados - incumprimentos detetados por item da LV

No Quadro 20 indica-se, de forma mais detalhada, o número de incumprimentos detetados nos 148 controlos executado em 2023, por **item** da lista de verificação onde se detetaram não conformidades:

Quadro 20: N.º de incumprimentos detetados nos 148 controlos executados em 2023, por item da lista de verificação:

		Frequência			Frequência
<b>1. Habilitação adequada para a utilização de PF</b>			4.4.1		4
1.2	5		4.4.2		38
<b>3. Utilização adequada de PF</b>			4.4.3		18
3.1	4		4.4.4		2
3.1.1	0		4.4.5		11
3.1.2	7	<b>5. Inspeção de equipamento de aplicação de PF</b>			
3.1.3	3				
3.1.4	2	5.2.1		12	
3.1.5	3	<b>6. Fontes de contaminação no local de produção</b>			
3.1.6	3				

3.1.7	10	<b>7. Condições relativas à implementação de boas práticas de higiene pessoal</b>	
3.1.8	2	7.1	5
3.1.9	2	7.2	6
3.1.10	5	7.3	1
3.2.1	1	<b>8. Água usada na irrigação, tratamentos, lavagem</b>	
3.2.2	4	8.1	9
3.2.3	22	8.2	0
3.2.4	19	8.3	41
3.2.5	23	8.4	17
3.2.6	2	8.5	2
3.2.7	1	<b>9. Fertilizantes orgânicos</b>	
3.2.8	6	9.1	0
<b>4. Redução do risco na utilização de PF</b>		9.2	1
4.1	4	9.3	0
4.2.1	0	9.4	0
4.2.2. (a-d)	4	<b>10. Boas práticas de higiene e formação</b>	
4.2.3	3	10.1	0
4.2.4	20	10.2	24
4.3.1	20	10.3	1
4.3.2	3	<b>11. Rastreabilidade</b>	
4.3.3	4	11.1	9
4.3.4	15	11.2	14
4.3.5	0	11.3	14
4.3.6	32	11.4	13
4.3.7	21	11.5	13

No quadro 21 está indicado o número total, e a distribuição por região, de **itens** não conformes assinalados nos 148 controlos executados em 2023 e média de NC assinaladas, por controlo a nível regional e nacional.

Quadro 21: Total de NC assinaladas nos itens dos principais indicadores da LV de controlos executados em 2023 e média de NC assinaladas por controlo, região e nacional:

<b>DRAP DRARA</b>	<b>Total de NC assinaladas nos itens dos principais indicadores da LV</b>	<b>Nº de controlos executados em 2023</b>	<b>Média de NC assinaladas/controlo</b>
<b>Norte</b>	156	46	3,4
<b>Centro</b>	6	4	1,5
<b>Lisboa e Vale do Tejo</b>	241	48	5,0
<b>Alentejo</b>	64	20	3,2
<b>Algarve</b>	4	16	0,3

<b>Açores</b>	-	-	-
<b>Madeira</b>	42	14	3,0
<b>Nacional</b>	<b>513</b>	<b>148</b>	<b>3,5</b>

Região dos Açores – – não executou controlos em 2023.

## 5.2. Resultados dos controlos efetuados - nível de risco dos incumprimentos detetados

No que se refere ao grau de cumprimento dos requisitos legais em matéria de higiene e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos e inspeção de equipamentos de aplicação de PF, associado ao nível de risco do incumprimento, considera-se a classificação constante no quadro 22.

Quadro 22: Classificação dos incumprimentos de acordo com o nível de risco associado:

<b>GC</b>	<b>Tipo</b>	<b>Definição</b>
1	Ausência	Ausência de qualquer incumprimento
2	Menor	Qualquer incumprimento não mencionado nos graus 3 e 4
3	Maior	Qualquer incumprimento com probabilidade média de pôr em causa a saúde humana, animal ou o ambiente
4	Crítico	Qualquer incumprimento com probabilidade alta de pôr em causa a saúde humana, animal ou o ambiente

No quadro 23 estão indicadas as médias, por região, dos GC assinalados nos incumprimentos detetados para os 11 indicadores da lista de verificação e a média nacional resultante dos incumprimentos detetados nos 148 controlos executados em 2023 (140 a explorações de produtos vegetais alimentares, em que todos os indicadores são verificados e 8 a explorações de produtos vegetais não alimentares, em que apenas os 5 indicadores do uso sustentável são verificados).

Quadro 23: Média dos graus de cumprimento por indicador da lista de verificação e região e média nacional:

<b>DRAP/ DRARA</b>	Habilitação adequada	Utilização adequada de PF	Armazenamento de PF	Inspeção de EAPF	Fontes de contaminação
	<b>1,2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
Norte	1,0	1,2	1,6	1,1	1,1
Centro	1,0	2,0	1,0	1,0	1,0
LVT	1,1	2,0	1,7	1,2	1,1
Alentejo	1,1	2,0	1,8	1,1	1,3
Algarve	1,0	1,0	1,1	1,0	1,0

Açores	-	-	-	-	-
Madeira	1,0	2,0	1,3	NA	1,0
<b>Nacional</b>	1,0	1,7	1,6	1,1	1,1
<b>DRAP/D RARA</b>	Boas práticas de higiene pessoal	Água usada na irrigação, tratamentos e lavagem	Fertilizantes orgânicos	Boas práticas de higiene e formação	Rastreabilidade
	<b>7.</b>	<b>8.</b>	<b>9.</b>	<b>10.</b>	<b>11.</b>
Norte	1,2	1,6	1,0	1,2	1,0
Centro	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
LVT	1,1	1,5	1,2	1,4	1,3
Alentejo	1,0	1,2	1,0	1,3	1,0
Algarve	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1
Açores	-	-	-	-	-
Madeira	1,0	1,7	1,0	1,3	1,1
<b>Nacional</b>	1,1	1,4	1,0	1,2	1,1

NA – Não aplicável; Região dos Açores – – não executou controlos em 2023.

**Análise:** As médias de GC dos incumprimentos detetados, associadas ao nível de risco mais elevado, registaram-se no indicador **3 - Utilização adequada de PF** a nível nacional e praticamente em todas as regiões, à exceção do Norte e Algarve, no indicador **4 – Armazenamento de PF**, a nível nacional e em particular nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo (LVT), e no indicador **8 - Água usada na irrigação, tratamentos e lavagem das mãos dos trabalhadores e produtos pós-colheita**, em particular na região Norte, LVT e Madeira, o que confirma um menor cumprimento dos requisitos legais nestes três indicadores, com um nível de gravidade mais elevado.

## 6. Principais dificuldades sentidas na execução do Plano

As DRAP deram nota das seguintes dificuldades na operacionalização do plano:

Escassez de recursos humanos;

Dificuldade na seleção da amostra de acordo com os critérios de risco estabelecidos no Plano, pela não existência de uma base de dados centralizada com o registo de todos os produtores agrícolas, florestais e de produtos vegetais não alimentares;

Perturbação funcional justificada com o processo de extinção das Direções Regionais de Agricultura e Pescas, conforme estabelecido no Decreto-lei n.º 36/2023, de 26 de maio;

Ao nível da coordenação central de salientar alguma dificuldade sentida na receção dos dados necessários à execução dos relatórios de monitorização quadrimestrais e de avaliação anual do plano (não cumprimento de prazos, não envio, e upload na intranet, de informação).

## 7. Propostas de melhoria

Não foram submetidas propostas de melhoria até ao momento de conclusão do presente relatório.

## Anexo 1: Lista de verificação associada ao PCPP-HUSPF

<b>1. Habilitação adequada para a utilização de produtos fitofarmacêuticos</b>	
<b>1.2.</b>	O agricultor/aplicador encontra-se devidamente habilitado?
<b>2. Proteção Integrada – ver Lista de PI abaixo</b>	
<b>3. Utilização adequada de produtos fitofarmacêuticos</b>	
<b>3.1.</b>	Existência de registo da utilização de produtos fitofarmacêuticos
<b>3.1.1</b>	Nome comercial do produto fitofarmacêutico;
<b>3.1.2</b>	Número de autorização de venda;
<b>3.1.3</b>	Nome do estabelecimento de venda onde o produto foi adquirido ou constante de documento comprovativo de aquisição do produto;
<b>3.1.4</b>	Número de autorização de exercício de actividade do estabelecimento de venda ou constante de documento comprovativo de aquisição do produto;
<b>3.1.5</b>	Data(s) de aplicação do produto;
<b>3.1.6</b>	Dose (kg ou L de produto/hectare) ou concentração (Kg ou L produto/hectolitro) aplicada;
<b>3.1.7</b>	Volume de calda aplicado;
<b>3.1.8</b>	Área tratada com o produto;
<b>3.1.9</b>	Cultura tratada com o produto;
<b>3.1.10</b>	Inimigo ou efeito a atingir para o qual o produto foi utilizado.
<b>3.2</b>	Uso de produtos fitofarmacêuticos autorizados no território nacional
<b>3.2.1</b>	Produto fitofarmacêutico em uso com autorização de venda (nº APV, AV ou AIP/ACP), ou autorização de emergência (AEE)
<b>3.2.2</b>	Produto fitofarmacêutico em uso dentro do prazo de utilização
<b>3.2.3</b>	Doses (kg ou l de produto/hectare), ou concentrações (kg ou l produto/hectolitro) aplicadas de acordo com as instruções da autorização de venda

<b>3.2.4</b>	Produtos(s) fitofarmacêuticos autorizados para as finalidades (cultura x inimigo) ou para os efeitos que se pretendem atingir
<b>3.2.5</b>	Gestão de produtos fitofarmacêuticos obsoletos na exploração
<b>3.2.6</b>	Outras condições de utilização autorizadas
<b>3.2.7</b>	Intervalos de segurança indicados no rótulo
<b>3.2.8</b>	Gestão de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos
<b>4. Redução do Risco na utilização de produtos fitofarmacêuticos</b>	
<b>4.1</b>	Existe armazém de produtos fitofarmacêuticos na exploração?
<b>4.2</b>	Instalações de armazenamento de produtos fitofarmacêuticos em condições de segurança (parte B, Anexo I):
<b>4.2.1</b>	O armazém localiza-se fora da zona de protecção de albufeiras, lagoas e lagos de águas públicas;
<b>4.2.2</b>	Implantação do armazém adequada:
<b>a)</b>	local de armazenamento encontra-se isolado;
<b>b)</b>	local de armazenamento situa-se ao nível do solo;
<b>c)</b>	local de armazenamento está afastado pelo menos 10 metros de cursos de água, valas e nascentes;
<b>d)</b>	local de armazenamento está afastado pelo menos, 15 metros de captações de água, furos ou poços
<b>4.2.3</b>	O local permite acesso ao fornecimento de água;
<b>4.2.4</b>	Os materiais de construção e de armazenamento são resistentes e não combustíveis.
<b>4.3</b>	Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos adequado:
<b>4.3.1</b>	espaço exclusivo, fechado, coberto, seco, ventilado e sem exposição direta ao sol;
<b>4.3.2</b>	piso impermeável;
<b>4.3.3</b>	acesso reservado a utilizadores profissionais;
<b>4.3.4</b>	Equipamento de Protecção Individual completo e acessível;
<b>4.3.5</b>	produtos fitofarmacêuticos armazenados a pelo menos 2m de quaisquer alimentos para pessoas ou animais;
<b>4.3.6</b>	informação com conselhos de segurança e procedimentos de emergência e extintor;
<b>4.3.7</b>	meios adequados de contenção de derrames.
<b>4.4</b>	Manuseamento do produto fitofarmacêutico, preparação de caldas e ou limpeza de equipamentos em segurança (anexo III)
<b>4.4.1</b>	Área afastada pelo menos 10 metros dos cursos de água, poços, valas ou nascentes
<b>4.4.2</b>	Sistema de recolha e/ou tratamento de efluentes
<b>4.4.3</b>	Dispositivo anti-retorno no ponto de tomada de água
<b>4.4.4</b>	Gestão de excedentes de calda
<b>4.4.5</b>	Requisitos de segurança na limpeza dos equipamentos de aplicação de PF
<b>5. Inspeção de equipamento de aplicação de PF</b>	
<b>5.1</b>	Existem equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos em uso que não sejam pulverizadores de dorso de aplicação manual?
<b>5.2.1</b>	Existência do selo de inspecção ou certificado de inspecção ou de reinspecção do equipamento de aplicação de produtos fitofarmacêuticos
<b>6. Fontes de contaminação no local de produção</b>	

- 
- 6.1** O agricultor toma medidas adequadas que assegurem, tanto quanto possível, que os produtos da produção primária sejam protegidos de contaminação?
- 

**7. Condições relativas à implementação de BP de higiene pessoal**

---

- 7.1** Estão disponíveis meios de lavagem de mãos próximos dos locais de manipulação e armazenagem de alimentos?
- 
- 7.2** Existem instalações sanitárias próximas dos locais de trabalho?
- 
- 7.3** As instalações sanitárias estão em boas condições de conservação, funcionamento e higiene?
- 

**8. Água usada na irrigação, tratamentos e lavagem**

---

- 8.1** As fontes de água, armazenamento e distribuição estão protegidas de uma potencial contaminação?
- 
- 8.2** A utilização das águas residuais na rega das culturas agrícolas tem licença de utilização?
- 
- 8.3** Sempre que necessário, o operador testa a água para detetar contaminantes microbiológicos ou químicos na água de irrigação ou usada para tratamentos fitossanitários, fertilizantes e outros químicos agrícolas?
- 
- 8.4** Sempre que necessário, o operador testa a água para detetar contaminantes microbiológicos na água de lavagem de produtos pós-colheita ou para lavagem das mãos?
- 
- 8.5** São tomadas medidas corretivas adequadas quando se detetam problemas na água?
- 

**9. Fertilizantes orgânicos**

---

- 9.1** São tomadas medidas para limitar a potencial contaminação dos produtos a partir das lamas de depuração?
- 
- 9.2** São tomadas medidas para limitar a potencial contaminação dos produtos a partir dos fertilizantes orgânicos?
- 
- 9.3** São mantidos registos relativos ao transporte de efluentes pecuários?
- 
- 9.4** São mantidos registos relativos à aplicação de efluentes pecuários, produtos derivados ou fertilizantes que contenham produtos derivados?
- 

**10. Boas práticas de higiene e formação**

---

- 10.1** O operador responsável pela exploração e os manipuladores conhecem e adotam boas práticas de higiene pessoal?
- 
- 10.2** Realiza-se algum tipo de formação do pessoal, em matéria de higiene e saúde dos trabalhadores?
- 
- 10.3** São adotadas medidas adequadas para assegurar a higiene da colheita e operações subsequentes?
- 

**11. Rastreabilidade**

---

- 11.** O operador tem implementado um sistema de rastreabilidade que lhe permite identificar:
- 
- 11.1** Os produtos que foram adquiridos (ex. sementes, plantas)?
- 
- 11.2** Que produtos forneceu?
- 
- 11.3** A quem foram fornecidos os produtos?
- 
- 11.4** Que quantidade de produtos foi fornecida?
- 
- 11.5** Em que data foram fornecidos os produtos?
-

## Lista de verificação dos Princípios da Proteção Integrada

<b>2. Proteção Integrada</b> ( art. 16º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril)			
Operador		Data	controlo
Culturas	Principais Inimigos		
Temporárias			
Permanentes			
2.1	1.º Princípio - Medidas de prevenção e/ou de controlo dos inimigos das culturas:	Culturas Temporárias (área *)	Culturas Permanentes (área *)
2.1.1	Rotação de culturas		NA
2.1.2	Cultivares resistentes ou tolerantes		
2.1.3	Sementes e material de propagação vegetativa de categoria normalizada ou certificada		
2.1.4	Mobilização mínima		
2.1.5	Gestão da fertilização (análises de solo/foliares, registos, caderno de campo)		
2.1.6	Gestão da rega (registos de dotação de rega, sondas/estações meteorológicas/sistemas automáticos de rega, contadores de água, entre outros)		
2.1.7	Sementeiras diferidas, sementeiras diretas		NA
2.1.8	Enrelvamento/gestão de flora espontânea na entrelinha, linha, caldeiras, bordaduras, falsas sementeiras		
2.1.9	Coberturas de solo (plástico, telas, outros materiais...), solarização do solo		
2.1.10	Instalação de plantas antagonistas das pragas/ Consociações benéficas		
2.1.11	Podas e deslardoamentos (podas de arejamento, fitossanitárias...)		
2.1.12	Destino dos produtos não colhidos e resíduos de material de podas (partes doentes/atacadas removidas dos locais de cultivo)		
2.1.13	Proteção e reforço de organismos úteis importantes (infraestruturas ecológicas, áreas não tratadas, instalação de plantas para atração de auxiliares)		
2.1.14	Medidas de higiene: desinfeção de ferramentas, equipamentos, calçado		
<b>* Área de implementação da estratégia:</b>		0	0
<b>0 - em 0% área; 1 - em 25% área; 2 - em 50% área; 3 - em 75% área; 4 - em 100% área; NA - Não aplicável</b>			
	Percentagem de cumprimento	preencher todas as células	preencher todas as células
2.2	2.º Princípio - Métodos e instrumentos de monitorização dos inimigos das culturas:	Culturas Temporárias (área *)	Culturas Permanentes (área *)
2.2.1	Observação visual/contagens (ovos, larvas, ninfas, adultos)/técnica das pancadas		
2.2.2	Armadilhas (sexuais, cromotrópicas, adesivas..)		
2.2.3	Acesso a dados meteorológicos		
2.2.4	Acesso a modelos de previsão		
2.2.5	Serviços de Aconselhamento e circulares de aviso		
2.2.6	Apoio técnico oficialmente reconhecido		
<b>* Área de implementação da estratégia:</b>		0	0
<b>0 - em 0% área; 1 - em 25% área; 2 - em 50% área; 3 - em 75% área; 4 - em 100% área; NA - Não aplicável</b>			
	Percentagem de cumprimento	preencher todas as células	preencher todas as células

2.3	3.º Princípio - Ter em consideração os resultados da monitorização e da estimativa do risco na tomada de decisão:	Culturas Temporárias (área *)	Culturas Permanentes (área *)
2.3.1	Existência de caderno de campo preenchido e completo		
2.3.2	Existência de registos dispersos da monitorização dos inimigos das culturas, efetuada na observância do 2º princípio		
2.3.3	Recurso a Serviços de Aconselhamento, circulares de aviso e consulta de manuais ou plataformas online		
2.3.4	Apoio técnico oficialmente reconhecido		
	<b>* Área de implementação da estratégia:</b> <b>0- em 0% área; 1 - em 25% área; 2 - em 50% área; 3 - em 75% área; 4 - em 100% área; NA - Não aplicável</b>	0	0
	<b>Percentagem de cumprimento</b>	preencher todas as células	preencher todas as células
2.4	4.º Princípio - Dar preferência aos meios de luta não químicos:	Culturas Temporárias (área *)	Culturas Permanentes (área *)
2.4.1	Luta biológica (artrópodes auxiliares, produtos fitofarmacêuticos contendo micro-organismos, outros)		
2.4.2	Luta biotécnica (hormonas de crescimento, precocenas (anti-hormonas) e antiquinas, feromonas (sexuais, alimentares, repelentes/atrativas – confusão sexual, captura em massa e atração e morte), inibidores de alimentação, outros)		
2.4.3	Luta cultural/física (rotações, mobilização do solo, pousio, monda manual e mecânica, coberturas de solo, podas fitossanitárias com destruição/enterramento das partes atacadas, utilização de redes protetoras, etc)		
2.4.4	Substâncias de base		
2.4.5	Indutores de defesas naturais das plantas		
	<b>* Área de implementação da estratégia:</b> <b>0- em 0% área; 1 - em 25% área; 2 - em 50% área; 3 - em 75% área; 4 - em 100% área; NA - Não aplicável</b>	0	0
	<b>Percentagem de cumprimento</b>	preencher todas as células	preencher todas as células
2.5	5.º Princípio - Aplicação de PF mais seletivos para o homem, ambiente e fauna auxiliar:	Culturas Temporárias (área *)	Culturas Permanentes (área *)
2.5.1	Utilização de produtos fitofarmacêuticos: menor risco para o Homem e para o ambiente, para abelhas e artrópodes auxiliares	0,0	0,0
2.5.2	Utilização de produtos fitofarmacêuticos do grupo I - produtos fitofarmacêuticos de baixo risco (consultar listagem na plataforma Sifito em autorizações de venda em vigor)		
2.5.3	Utilização de produtos fitofarmacêuticos do grupo III - candidatos a substituição (consultar listagem na plataforma Sifito em autorizações de venda em vigor)		
	<b>* Área de implementação da estratégia:</b> <b>0- em 0% área; 1 - em 25% área; 2 - em 50% área; 3 - em 75% área; 4 - em 100% área; NA - Não aplicável</b>	0,0	0,0
	<b>Percentagem de cumprimento</b>	preencher todas as células	preencher todas as células
2.6	6.º Princípio - Redução da utilização de PF e outras formas de intervenção ao mínimo necessário:	Culturas Temporárias (área *)	Culturas Permanentes (área *)
2.6.1	Utilização da dose mínima eficaz do produto fitofarmacêutico		

2.6.2	Respeito pelas doses, concentrações, nº máximo de aplicações e intervalo entre aplicações, técnicas de aplicação e outras condições de utilização indicadas no rótulo		
2.6.3	Aplicações localizadas		
	<b>* Área de implementação da estratégia: 0 - em 0% área; 1 - em 25% área; 2 - em 50% área; 3 - em 75% área; 4 - em 100% área; NA - Não aplicável</b>	0	0
	<b>Percentagem de cumprimento</b>	preencher todas as células	preencher todas as células
2.7	7.º Princípio - Recorrer a estratégias anti-resistência	Culturas Temporárias (área *)	Culturas Permanentes (área *)
2.7.1	Alternância de uso de produtos fitofarmacêuticos com diferentes modos de ação, pertencentes a diferentes grupos químicos (conforme são indicados pelo IRAC; FRAC e HRAC, respetivamente para os inseticidas, fungicidas e herbicidas)		
2.7.2	Respeito pelas concentrações e doses indicadas nos rótulos dos produtos fitofarmacêuticos		
2.7.3	Respeito pelas restrições impostas nos rótulos relativamente a persistência, época e número máximo de aplicações		
	<b>* Área de implementação da estratégia: 0 - em 0% área; 1 - em 25% área; 2 - em 50% área; 3 - em 75% área; 4 - em 100% área; NA - Não aplicável</b>	0	0
	<b>Percentagem de cumprimento</b>	preencher todas as células	preencher todas as células
2.8	8.º Princípio - Verificação do êxito das medidas fitossanitárias aplicadas	Culturas Temporárias (área *)	Culturas Permanentes (área *)
2.8.1	Aplicação dos princípios 1º a 7º de forma sistemática e registo em caderno de campo de todas as operações efetuadas na parcela no decorrer da campanha (nomeadamente caracterização da parcela, estados fenológicos, práticas culturais, estimativa do risco, identificação de auxiliares, meios de luta utilizados)	0	0
2.8.2	Avaliação do êxito das medidas fitossanitárias aplicadas com base nos registos no caderno de campo dos dois anos anteriores:	Preencher células abaixo	
2.8.2.1	Quais os principais problemas/inimigos das culturas (P e/ou D e/ou I) 1?		
2.8.2.2	Como classifica a <u>evolução</u> dos problemas fitossanitários face às medidas tomadas nos últimos dois anos 2?		
	<b>Percentagem de cumprimento</b>	preencher todas as células	preencher todas as células
	<b>* Área de implementação da estratégia: 0 - em 0% área; 1 - em 25% área; 2 - em 50% área; 3 - em 75% área; 4 - em 100% área; NA - Não aplicável</b>		
	<sup>1</sup> P - Pragas; D - Doenças; I - Infestantes		
	<sup>2</sup> negativa/constante/positiva/não sabe		



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)